

Trabalhadores livres em Corumbá: 1870-1888 (Província de Mato Grosso)

Divino Marcos de Sena (UFMS/CPAN)

Em meados do século XIX, a região da Povoação de Albuquerque (depois denominada Corumbá) já possuía propriedades rurais com criação de gado *vacum*. A abertura da navegação a vapor no rio Paraguai pelo Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Império do Brasil e a República do Paraguai, em 6 de abril de 1856, fez com que Corumbá ficasse como porto limite para a circulação de navios estrangeiros e de maior calado. Diante desse cenário, a povoação passou a conhecer certo crescimento (RELATÓRIO do presidente da província de Mato Grosso em 4/12/1856), que foi interrompido com o início da Guerra do Paraguai (1864-1870), quando parte do território sul da província de Mato Grosso foi ocupado pelas forças de Solano Lopes. A reabertura da navegação a vapor ocorreu somente com o fim do conflito, quando Corumbá reassumiu e aumentou a importância adquirida nos anos anteriores ao conflito.

Depois da Guerra da Tríplice Aliança, a região recebeu pessoas de diferentes lugares da província de Mato Grosso, do Brasil e de outros países. A internacionalização das águas do rio Paraguai até o seu porto, os incentivos fiscais por parte do Governo Imperial, ao isentar de impostos todos os produtos importados e exportados num prazo de dois anos, e os esforços de particulares e do Governo Provincial, fizeram com que a localidade crescesse (ITO, 2000, p. 70). Em pouco tempo, a Vila de Santa Cruz de Corumbá teve seu espaço urbano ampliado e reassumiu a posição de principal entreposto comercial da província de Mato Grosso.¹ As mercadorias que vinham da Europa e da região platina chegavam à vila em grandes navios a vapor e eram transportados em embarcações menores para a região norte da província. Até Corumbá foi permitido atracar navios de qualquer nacionalidade, mas além daquele porto a circulação nas vias fluviais ficou restrita às embarcações brasileiras.

O crescimento populacional foi verificado nos primeiros anos da década de 1870, seja ele por parte de antigos moradores que buscavam

retomar suas atividades interrompidas pela Guerra, de pessoas de outras partes do Império e por estrangeiros. Estes, ao saberem das potencialidades da região e de seu crescimento econômico tentaram ganhar a vida na então promissora Corumbá.

Nesse universo de expansão do espaço urbano e do número de pessoas, podemos verificar a presença de homens e mulheres, de trabalhadores(as) livres que realizavam os mais diferentes serviços ligados a afazeres eventuais, à venda ambulante, nas atividades militares, no transporte de carga, nos ofícios mecânicos, como costureiras, lavadeiras, prostitutas, no viver de “agências” etc. Nesta comunicação abordarei elementos das relações sociais construídas por trabalhadores(as) livres em Corumbá, no período compreendido entre os anos 1870 a 1888.

Trabalhadores livres em Corumbá

No final do período escravista, a população de Corumbá era constituída, grosso modo, por pessoas escravizadas, membros das elites políticas e econômicas, camadas médias (pequenos comerciantes, profissionais liberais etc.) e por trabalhadores(as) livres. Estes últimos não pertenciam a famílias chamadas de tradicionais, ocupantes de cargos públicos, não foram pessoas homenageadas, que possuíam prestígio econômico, político e social. Mas, mesmo assim, estiveram presentes na configuração sociocultural e econômica da cidade.²

A expansão vivenciada no comércio de Corumbá e de seu espaço urbano fez despertar a animosidade entre as elites, que enfatizavam a necessidade de introdução de posturas, práticas e comportamentos ditos “civilizados” e “modernos”, ou seja, hábitos próximos aos da moda vigente em alguns países europeus. Não raro é verificável nas fontes discursos que tentavam proibir os comportamentos das pessoas livres e pobres, tais como frequentar tavernas, batuques, comemorações até altas horas da noite, o entrudo, o banho nu no Rio Paraguai, os “jogos de azar”, o consumo da aguardente etc. (Lei Provincial nº 11 de 1875; Lei Provincial nº 612 de 1881),

enfim, situações que faziam parte da vida de indivíduos que habitavam lugares pobres de Corumbá.

Um artigo do Jornal *O Iniciador*, de 15 de dezembro de 1881, apontava que o Voltarete, o Discurso e o Chinelo eram as “causas da desgraça do Brasil”. Segundo o periódico, o Volterete seria o jogo mais pernicioso da sociedade corumbaense, em que era praticado até mesmo por “respeitáveis cidadão”, indivíduos que deveriam dar “bons conselhos” e exemplos para os demais membros da sociedade. Igualmente outros jogos eram praticados em Corumbá, como:

O lansquenet [que] delapida a fortuna, aniquila o indivíduo para a família e para a sociedade e indica-lhe no dia do desespero, com único recurso, o cano de um revolver. A *roleta*, que é o *lansquenet* por máquina, e portanto mais aperfeiçoado, pode em dez minutos transformar uma existência, abrindo-lhes as portas douradas dos prazeres, ou atirando-a sobre as palhas da miséria. O bilhar é o jogo do estudante; por ele sacrifica as aulas, leva *bombas*, e afronta os rigores paternos. Mas perdoas-lhe o mal que faz pelo bem que produz sob o ponto de vista higiênico. O gamão assanha os maus humores. A bisca e o solo estupidificam. O xadrez exige um temperamento especial. As damas... Deus me livre delas (JORNAL *O Iniciador*, 15 de dezembro de 1881).

Segundo o periódico, esses jogos demonstravam falta de “civildade”, o que contrariava a “fineza” que alguns membros das elites daquele momento visavam implantar em Corumbá, com a proibição de práticas e a introdução de novos costumes.³ O uso do chinelo, por exemplo, deveria ficar restrito ao quarto de dormir, já que não era um utensílio “elegante”. “Um namorado de chinelos nunca poderia declarar à dama de seus afetos sentimentos generosos com a mesma nobreza com que o fazia um homem calçado, ainda mesmo de botina acalcanhada!”, da mesma forma que uma “mulher que arrasta pelas salas o pesado chinelo de tapete é indigna de uma paixão séria” (JORNAL *O Iniciador*, 15 de dezembro de 1881). Estes seriam alguns dos elementos que demonstrariam o “atraso” de Corumbá que conflitavam com a ideia de modernidade vigente. Determinadas práticas que passaram a ser proibidas faziam parte do cotidiano de alguns trabalhadores livres.

Em contraste ao movimento verificável no porto geral, com a chegada de mercadorias e pessoas e a construção de prédios ao estilo da arquitetura europeia, estavam casas de lata, madeira, pau a pique, de cimento sem muito requinte e ornamentação nos bairros pobres da cidade, como o Sarobá e o Acampamento, bairros de trabalhadores livres e locais frequentados por escravizados. A marginalização do formato urbano de Corumbá começava a ser delineada. Ao centro, seja na parte baixa (o porto) ou na parte alta, geralmente situavam as construções mais elaboradas, “modernas”, e que hoje ainda podem ser visualizadas na cidade, e foram tombadas como patrimônio histórico nacional. Nas margens estavam os bairros pobres, onde era possível verificar a maior presença de trabalhadores, locais ainda hoje esquecidos e excluídos do processo de tombamento.⁴ Aparências, jeitos, lugares e indivíduos que não precisam(vam) serem vistos e lembrados.

Em contrapartida, é no espaço de circulação de mercadorias que localizamos o ir e vir desses indivíduos na realização das mais diferentes atividades. No porto como carregadores que embarcavam e desembarcavam os vapores e compunha a tripulação, e no comércio da parte alta da cidade circulavam como vendedores(as) ambulantes ou como prestadores de serviço, por exemplo.

Durante a realização de um trabalho eles se aproximavam, e desse convívio surgiam relações amistosas ou de conflitos. Em novembro de 1880, o argentino Dionisio Saldanha, conhecido por Cardores, e o paraguaio Euzébio Vera trabalharam como camaradas⁵ no transporte e abate de um gado para ser comercializado em Corumbá, ocupação em que alguns trabalhadores livres daquele momento estavam direcionados (Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942). Nesses momentos, poderiam originar relações de amizade, fortalecidas até mesmo pela conversa em espanhol, língua falada por ambos num território estrangeiro. Nas horas vagas, os indivíduos se reuniam para ver o movimento da rua enquanto desenvolviam uma conversa. Diante dessas práticas cotidianas, em alguns momentos eles acabavam presenciando qualquer delito e chamados para depor. O registro nos processos crimes nos possibilita ver aspectos do dia a dia desses trabalhadores livres.

Em 20 de fevereiro de 1875, Luciano Florentino de Souza, natural da Bahia, soldado do segundo Batalhão d'Artilharia a pé, solteiro, de trinta um anos de idade, estava sentado em um banco em frente da casa do cidadão Thimóteo, na Rua Augusta (atual Av. General Rondon), com seu companheiro de serviço Crespim Jose de Oliveira, corneta do mesmo Batalhão, solteiro, de dezenove anos de idade, quando viu um homem, que morava próximo ao local onde estavam, espancar uma mulher grávida (Processo Crime E – 034; CX – 1425; P – 007; D – 32.767).

Benedito Celestino Pires, de vinte e dois anos de idade, carpinteiro, solteiro, e natural da província de Mato Grosso, afirmou perante a justiça que presenciou, em 12 de novembro de 1880, um possível crime de roubo de gado quando saía da casa de Camilla de tal, que morava em frente à residência de um açougueiro, para onde a suposta rês roubada teria sido levada e abatida. Benedito suspeitou que o abate se desse de forma irregular porque viu que a casa do açougueiro estava de porta fechada e que tinham matado uma rês. Sobre o mesmo caso, Manoel dos Passos da Silva, com trinta e oito anos de idade, solteiro, carpinteiro, natural de Angra dos Reis, Província do Rio de Janeiro, afirmou que estava sentado “sobre um pau que tem na porta de sua casa, viu passar no laço o garrote” roubado e que teria sido abatido no açougue já mencionado (Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942).

O cotidiano de trabalhadores livres era composto por situações que evidenciavam relações de proximidades. Algumas pessoas se reuniam para bater um papo, executar pequenas atividades de trabalho, tomar café etc. Certos encontros ocorriam nas portas das residências, e essa prática possibilitava conhecer os demais moradores, mesmo que “apenas de vista”, saber da rotina de outrem, das ocupações e dos pertences do vizinho, do amigo, do parente ou de qualquer outro habitante de Corumbá. O ficar sentado na porta de casa para bater um papo e/ou ver o movimento da rua, evidencia que bisbilhotar a vida alheia era uma forma de passar o tempo e servia como distração. Os episódios ocorridos circulavam rapidamente e muitas pessoas ficavam sabendo o que acontecia, nem que somente “por ouvir dizer”.

Os conflitos entre os colegas de serviço poderiam ocorrer diante das mais diferentes situações. Em 15 de setembro de 1875, Manoel Epiphânio dos Santos e José Agostinho Dinarte, ambos “embarcardiços” que trabalhavam na Igarité Nictheroy, de propriedade de Joaquim José Serra, se encontraram no porto geral da Vila de Santa Cruz de Corumbá, segundo as palavras de Manoel Epiphânio, para beber na embarcação. Depois de embriagados, ambos travaram uma luta que foi vista por outras pessoas que estavam no porto. O embate iniciou na embarcação até que ambos caíram na água, momento em que surgiu uma faca, sem que os presentes soubessem a procedência da mesma. Algumas testemunhas afirmaram pertencer a Manoel Epiphânio, e outras disseram que apenas ele havia ferido seu colega de serviço com a arma.

Naquele instante, estavam alguns soldados do 3º Regimento de Artilharia a Cavalo que faziam patrulhas, dentre eles José do Pilar Pinto e João Andres Caceres (Juan Andres Caceres),⁶ ambos natural da República do Paraguai, e que tentaram conter a briga. De acordo com o primeiro militar, Manoel saiu da água para pegar uma garrafa e atirá-la contra um paisano que tentava entrar no rio para separar a briga. Nesse instante, José do Pilar pegou Manoel pelo braço, que escapou voltando para a Igarité, e com uma zinga⁷ na mão começou a desafiar para que fosse prendê-lo. José do Pilar apitou para alertar outras pessoas, e logo chegaram os guardas que estavam na Enfermaria Militar e o Inspetor de Quarteirão, que também intimou Manoel a se entregar. Este último ressaltou que se entregaria se um indivíduo paraguaio, que lhe havia machucado quando ainda estava no rio, fosse preso e quando o delegado de polícia chegasse, já que temia os castigos que os militares poderiam aplicá-lo durante sua condução até a cadeia pública.

Manoel foi preso quando o delegado de polícia chegou ao porto da cidade. Porém, durante o trajeto até a cadeia e desta até a casa do delegado apresentou certa resistência para que não fosse empregada a força contra ele e por não querer ser conduzido por soldados de naturalidade paraguaia que serviam ao Exército Brasileiro.⁸ Em vários momentos ele tentou entrar nas casas de comércio para pedir um pedaço de ferro visando ferir os militares que

o acompanhavam. Algumas testemunhas disseram que Manoel estava embriagado, situação também confirmada por ele.

O consumo de bebida alcóolica ou “espirituosa”, como era chamada naquele momento, era restrito pela Câmara Municipal, preocupada com a disciplinarização e “modernização” do espaço urbano de Corumbá. O Código de Postura de 1875 proibia o ajuntamento de pessoas nas tavernas ou casas de bebidas e que não estivessem comprando alguma mercadoria. Assim como proibia vender bebidas alcóolicas aos que estivessem embriagados ou portassem armas ofensivas (Art. 51º. Lei Provincial nº 11 de 1875). Essas mesmas proibições foram reforçadas nas posturas de 1881, que também proibiu fazer bulha ou algazarra, e dar gritos a noite, fazer sambas e outro qualquer brinquedo que produzam estrondo ou vozerios dentro da cidade, proferir palavras obscenas ou licenciosas que ofendam a moral pública, desenhar figuras indecentes ou garatujas nas casas ou muros etc. (Arts. 44º e 45º. Lei Provincial nº 612 de 1881). Consequentemente, as posturas visavam regulamentar a vida dos moradores de Corumbá, sendo que algumas práticas como os festejos noturnos, por exemplo, eram realizados por trabalhadores livres.

Não raro saíam nos periódicos que circulavam em Corumbá notícias das ocorrências policiais em que é possível perceber a tentativa de disciplinarização dos espaços e a intensificação da punição àqueles que consumiam aguardente em excesso, participavam de jogos proibidos etc. Os indivíduos postos em custódia entre 1º e 15 de fevereiro de 1880 foram os seguintes:

Joaquim Antonio do Nascimento, Maria Igenes, José Luiz Martinho Vianna, brasileiros; Francisco Manoel, Francisco Cabo-Verde, Felicia de tal, paraguaios, por desordem; Benedicto Antonio Manoel, brasileiro, por furto; Joaquim Valente, português, José Pedro, boliviano, Pedro José da Rocha, Pedro José Perez, brasileiros, Hyppolito Berdad, francês, Alexandres Gustavo, italiano, por jogarem jogos proibidos; Domingos Rodrigues, brasileiro, João da Rosa, paraguaio, por embriaguez; Domingos Rodrigues (remetido ao arsenal da marinha); João, escravo (JORNAL O Iniciador, 22 de fevereiro de 1880).

Nessa passagem podemos perceber nacionais e estrangeiros sendo presos por crimes ou por práticas consideradas ilegais numa cidade que precisava ser modernizada.

Voltando ao caso do embarcadiço, durante o percurso da Cadeia até a casa do delegado de polícia, alguns indivíduos presenciaram seu comportamento. Dentre eles Manoel Leite de Barros, de trinta e quatro anos de idade, Guarda Livro no escritório da casa comercial do negociante Antonio Joaquim Malheiros, disse que ouviu na rua um motim ou vozes altas e chegando-se a porta da loja “viu o réu [Manoel] presente, conhecido dele testemunha, acompanhado de alguns soldados que procuravam espancá-lo, dos quais o mesmo réu se defendia fugindo às pancadas e falando contra eles” (Processo Crime E – 027. Cx – 1.093. P – 001. D – 28.377).

Joaquim Timotheo Ribeiro, de cinquenta e três anos, comerciante, igualmente presenciou a condução de Manoel, quando estava na porta da casa do negociante Germano Levandoski, e observou que ele tinha a roupa com algumas manchas de sangue. A escolta parou quando passava pela casa de comércio de Antonio Joaquim Malheiros, momento em que o acusado relutou em ser acompanhado pelos militares, e foi então que Joaquim Timotheo dirigiu-se ao mesmo e o advertiu para que seguisse a escolta e obedecesse, e isto Joaquim fez “por conhecer ao acusado de longos tempos e nem ter notícia que ele fosse barulhento, e então ele testemunha reconheceu que o acusado se achava ébrio e muito exaltado” (Processo Crime E – 027. Cx – 1.093. P – 001. D – 28.377).

Diante dos fatos, foi montado um processo de investigação e julgamento para apuração do ocorrido. Pelos depoimentos das testemunhas, das evidências levantadas e das performances do promotor e advogado, o júri considerou que Manoel era inocente e não proprietário da faca que foi avistada durante a briga. Não é meu interesse aqui reconstruir o julgamento do réu, mas refletir sobre aspectos das relações sociais estabelecidas por trabalhadores livres em Corumbá, que são perceptíveis no caso destacado e em outros processos criminais analisados.

Manoel Epiphania dos Santos era natural de Cachoeira, província da Bahia, em 1877 tinha trinta e um anos de idade, solteiro e analfabeto. Foi para

Corumbá em 1871, logo depois de terminada a Guerra, momento em que a Vila começou a receber pessoas de outras partes do Brasil e estrangeiros, como assinalado anteriormente.

Em Corumbá ele trabalhava como embarcadiço ou “camarada empregado no serviço de canoa”, serviço com a qual procurava garantir meios para a subsistência. Compartilhava a mesma atividade com Jose Agostinho Dinarte (ou Duarte) que no momento da briga tinha vinte e cinco anos de idade, solteiro, natural de Cuiabá, província de Mato Grosso. Como apresentado, com este último estabeleceu relações de coleguismo, fato verificado quando haviam combinado para beberem junto a bordo da embarcação. Naquele momento, quando já possivelmente estavam embriagados, travaram um luta, da qual ambos saíram feridos e Manoel preso e julgado.

Na sua nova morada, Manoel estabeleceu outros tipos de relações de amizade, inclusive com comerciantes e profissionais liberais, como Manoel Leite de Barros e Joaquim Timotheo Ribeiro que declararam em juízo que ele era homem pacífico e que não apresentava alterações no dia a dia. Ainda este último procurou alertá-lo para que obedecesse aos militares que o conduziam, para que tais atitudes não pesassem contra ele durante a investigação sobre o caso.

Essas relações configuram-se como práticas construídas pelos trabalhadores livres em Corumbá no final do período escravista. Para alguns deles, os contatos não ficaram restritos aos escravizados ou aos livres e pobres, mas também com pessoas abastadas.

Visualizar atualmente Corumbá com seu Casario do Porto e outros prédios preservados e tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), às vezes não nos remete à presença e participação de trabalhadores(as) livres na dinâmica que a Vila, e depois Cidade, vivenciou no final do século XIX. Porém, a documentação sobre o período, em especial os processos criminais, nos fornece indícios do viver daquelas pessoas que foram cruciais na realização das mais diferentes modalidades de trabalho. Saindo da área tombada e seguindo para as adjacências, atualmente os bairros Borrowiski, Cervejaria e parte do Beira Rio, deparamos com casas de trabalhadores, lugares habitados por livres e pobres no final do oitocentos, e

que, de certa forma, ainda destoa da exuberância dos casarões “símbolos” da modernidade daquele período.

¹Em muitas fontes ela aparece apenas como Vila de Corumbá. Em 1878, foi elevada à categoria de cidade. Atualmente Corumbá pertence ao estado de Mato Grosso do Sul.

²As pesquisas sobre pessoas comuns ganharam espaço significativo nas produções historiográficas a partir do final dos anos 1960. Esse impulso surgiu com a renovação e diversificação de objetos, fontes, metodologias e a elaboração de novas teorias da história verificadas ao longo do século XX, quando questões foram lançadas e diferentes temáticas passaram a ser alvo/objeto de preocupação dos historiadores. Dentre uma infinidade de estudos sobre os trabalhadores livres, aponto os seguintes: Samara (2005), Souza (2004); Sena (2010); Castro (1987), Dias (1995), Franco (1997), Lamounier (1988), Moura, (1998) e Martins (1996).

³Sobre os discursos referentes à modernização e civilização, e as tensões da modernidade em Corumbá no final do século XIX, ver João Carlos de Souza (2008).

⁴Sobre o tombamento de prédios históricos em Corumbá e a invenção da beleza no final do século XIX e início do século XX, ver Elaine Aparecida Cancian de Almeida (2005).

⁵Camaradas eram “homens livres que firmavam acordo com outra pessoa (patrão/patroa) para prestar determinados serviços, recebendo em troca um pagamento pelas tarefas realizadas” (SENA, 2010, p. 64).

⁶Nas fontes consultadas aparecem diferentes grafias para o nome de um mesmo indivíduo. A “tradução” de nomes de indivíduos de nacionalidade estrangeira também foi identificada.

⁷Zinga era vara cumprida utilizada pelos trabalhadores da navegação fluvial. Nas igarités, descendo o rio, os trabalhadores navegavam a remos; águas acima se serviam de compridas e fortes varas que, por uma ponta, ficavam no leito do rio, no barranco ou nos ramos das árvores próximas, por outra ponta, ficava apoiada ao peito dos indivíduos. O impulso fazia com que as embarcações se movessem (SENA, 2010, p. 136).

⁸Outro fator em Corumbá foi a existência de conflitos entre nacionais e estrangeiros. A repulsa de Manoel Epiphany dos Santos em ser conduzido por indivíduos naturais do Paraguai demonstra certa repulsa do primeiro em relação aos paraguaios. Sobre o assunto ver Sena (2012).

Referências bibliográficas e documentais

ALMEIDA, Elaine Aparecida Cancian de. *A cidade e o rio: escravidão, arquitetura e a invenção da beleza. O caso de Corumbá (MS)*. 2005. 211 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Câmpus de Dourados, Dourados.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: UNESP, 1997.

JORNAL *O Iniciador*, 15 de dezembro de 1881. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

JORNAL *O Iniciador*, 22 de fevereiro de 1880. Arquivo da Biblioteca Nacional (ABN).

LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papyrus, 1988.

MARTINS, Valter. *Nem senhores, nem escravos: os pequenos agricultores em Campinas*: CMU/Unicamp, 1996.

MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 11 de 1875*. Posturas Municipaes da Villa de Santa Cruz de Corumbá. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MATO GROSSO. *Lei Provincial nº 612 de 1881*. Assembleia Legislativa Provincial. Código de Postura da cidade de Santa Cruz de Corumbá. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT).

MOURA, Denise Aparecida Soares de. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: Área de Publicações CMU/Unicamp, 1998.

Processo Crime E – 034; CX – 1425; P – 007; D – 32.767. (1875). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

Processo Crime E – 035; CX – 1434; P – 001; D – 32.942. (1880). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

Processo Crime E – 027. Cx – 1.093. P – 001. D – 28.377. (1877). Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

RELATÓRIO do presidente da província de Mato Grosso, o chefe de divisão Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial em 4 de dezembro de 1856. Cuiabá: Tipografia do Echo Cuiabano, 1856.

SAMARA, Eni de Mesquita. *Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano: Itu, 1780-1830*. São Paulo: Edusp, 2005.

SENA, Divino Marcos de. *Camaradas: livres e pobres em Mato Grosso (1808-1850)*. 2010. 201f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados.

SENA, Divino Marcos de. O cotidiano de estrangeiros num lugar cosmopolita: Corumbá 1870-1888. *Saeculum – Revista de História*, nº 27; Universidade Federal da Paraíba: João Pessoa, jul./dez. 2012, p. 77-93.

SOUZA, João Carlos de. *Sertão cosmopolita: tensões da modernidade de Corumbá (1872-1918)*. São Paulo: Alameda, 2008.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.